

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 29/2026

¿

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso **O impacto transformador do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil: história, funcionamento e casos práticos - Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade a distância, para fins de promoção por merecimento.

¿

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores (as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

¿

1. Trilha:

1.1 Curso : O impacto transformador do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil: história, funcionamento e casos práticos

1.2 Docentes:

Profa Dra. Gina Gouveia Pires de Castro

Profa Dra. Eduarda Peixoto da Cunha França

¿

1.3 Modalidade : Remota (aulas síncronas)

1.4 Carga horária: 16 h

1.5 Número de vagas: 40

1.6 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.7 Período de realização : 29/05, 05/06, 15/06 e 19/06/2026

1.8 Cronograma das Atividades:

Aulas síncronas: 29 de maio (14h às 18h), 05 de junho (14h às 18h), 15 de junho (14h às 18h) e 19 de junho (14h às 18h).

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

2.1 . As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **26 de maio de 2026** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados para o e-mail funcional.

2.3 . Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4. As desistências devem ser solicitadas feitas até o dia **26 de maio de 2026** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6. Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.7 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelas docentes, relativas às atividades práticas do curso.

2.8 . Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail funcional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

- Sistema Interamericano de Direitos Humanos: histórico, objetivo e finalidade

¿

- Conceitos elementares ao funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

¿

- Casos práticos de condenações brasileiras pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

¿

4. Das Docentes:

¿

Gina Gouveia Pires de Castro

Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco na linha de Direito Constitucional; Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco em Direito Constitucional. Possui Bacharelado em Direito - Faculdades Integradas Barros Melo; Professora da Faculdade de Direito do Recife - Universidade Federal de Pernambuco; Professora Permanente da Pós-Graduação em Direito da PPGD/UFPE. Pesquisadora do Programa de Extensão "Acesso ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos"- aSIDH.

¿

Eduarda Peixoto da Cunha França

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do Curso de Direito do Centro Universitário Maurício de Nassau, Campus Boa Viagem. Pesquisadora do Laboratório de Pesquisa em Desenhos Institucionais (LAPEDI) e do Programa de Extensão "Acesso ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos"- aSIDH.

¿

¿

5. Bibliografia

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635**. Relator: Edson Fachin. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502>. Acesso em: 14 mar. 2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Escher e outros vs. Brasil**. Sentença de 06.07.2009. Disponível em: www.cidadao.pr.gov.br/arquivos/File/decisaocorteinteramericana.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS [CORTE IDH]. **Caso Gomes Lund y otros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil**. Sentença de 24.11.2010. Série C No. 219. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso empregados da fábrica de fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil**. Sentença de mérito, reparações e custas de 15.06.2020. San José, Costa Rica, 2020. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/resumen_407_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Barbosa de Souza e outros vs. Brasil**. Sentença de 07.09.2021 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparções e Custas). Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS [CORTE IDH]. **Caso Sétimo Garibaldi vs. Brasil**. Sentença de 23.09.2009. Série C No. 203. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_203_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil**. Sentença de mérito, reparações e custas de 16.02.2017. San José, Costa Rica, 2017. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_333_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Tavares Pereira e outros vs. Brasil**. Sentença de mérito, reparações e custas de 16.11.2023. San José, Costa Rica, 2023. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_507_esp.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Honorato e outros vs. Brasil**. Sentença de mérito, reparações e custas de 27.11.2023. San José, Costa Rica, 2023. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_508_esp.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS [CORTE IDH]. **Caso do Povo Indígena Xucuru e seus Membros Vs. Brasil**. Exceções Preliminares, Mérito, Reparções e Custas. Sentença de 05.02.2018, Série C, No. 346. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_346_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Fazenda Brasil Verde vs. Brasil**. Sentença de Exceções Preliminares, Méritos, Reparções e Custas de 20.10.2016. San José, Costa Rica, 2016. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS [CORTE IDH]. **Caso Herzog e outros vs. Brasil**. Sentença de 15.03.2018. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS [CORTE IDH]. **Caso Sales Pimenta vs. Brasil**. Sentença de 30.06.2022. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_454_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CORTE IDH]. **Caso Ximenes Lopes vs. Brasil**, Sentença, 04.07.2006. Disponível em: www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_149_por.pdf. Acesso em: 14.04.2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Sobre a Corte IDH*. 2023. Disponível em: www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm?lang=pt#:~:text=%C3%89%20uma%20institui%C3%A7%C3%A3o%20judicial%20aut%C3%B4noma,fun%C3%A7%C3%A3o%20de%20proferir%20Medidas%20Provis%C3%B3rias. Acesso em: 14.04.2026.

DA CUNHA FRANÇA, Eduarda Peixoto; PEDROSA, Tomás Araújo; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Violações estruturais no Sistema Interamericano de Direitos Humanos: uma análise a partir do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. **Revista Opinião Jurídica**, v. 21, n. 37, p. 1-29, 2023.

ENGSTROM, Par. Reconceitualizando o Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. **Revista Direito e Práxis**, v. 8, n. 2, p. 1250-1285, 2017.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Litígios estruturais no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Londrina: Thoth, 2024.

OSORIO, Leticia Marques. Litígio estratégico em direitos humanos: desafios e oportunidades para organizações litigantes. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 1, p. 571-592, 2019.

PIOVESAN, Flavia. A justicialização do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: impacto, desafios e perspectivas. **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**, n. 4, p. 35-50, 2002.

PIOVESAN, Flávia. Sistema Interamericano de Direitos Humanos: impacto transformador, diálogos jurisdicionais e os desafios da reforma. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, v. 3, n. 1, p. 76-101, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. Salvador: Saraiva Educação, 2021.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 . O (a) aluno (a) inscrito receberá, através do e-mail funcional, o link para acesso à Plataforma Teams e instruções.

6.2 Será exigida frequência mínima de 75% das aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

6.3 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas e a realização das atividades propostas pela(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

¿

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

¿

6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular na(s) atividade(s) avaliativa(s) proposta(as) no curso.

¿

7. Das disposições gerais:

¿

7.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

¿

¿

Recife, 12 de maio de 2026

¿

¿

Desa. Daisy Maria Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE